



Legislação

**PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER**

MEMORANDO Nº 210/2017

De: Gabriel Peres Feijó - Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Para: Legislação.
Data: 01/12/2017
Assunto: Prorrogação do prazo de Termo de Fomento da LAF.

Ao cumprimentá-la cordialmente vimos por meio deste encaminhar documentação solicitando a prorrogação do prazo do Termo de Fomento da LAF, conforme solicitação do Of.030/2017 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

Andréia Carneiro

Andréia Carneiro Gonçalves.

Diretora Geral da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Andréia Carneiro Gonçalves
Diretora Geral da Secretaria de
Turismo, Esporte e Lazer
Matrícula: 10933

Recebi em
01/12/2017
Luiza Perin Azeiteiro
Secretaria de Administração
Seção de Legislação
Portaria nº 323/2016



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"

Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92

Filiada a FGF em 01/01/04

CNPJ 89.828.123/0001-29

Of.030/2017

LAF

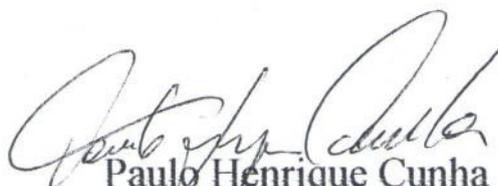
Alegrete, 27 de novembro de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos através deste que nos seja dado um prazo de 30 dias para apresentação de nosso termo de fomento autorizado pela clausula 7.1, tal pedido se faz em virtude que nosso calendário previa jogos no Estádio Municipal Farroupilha, mas devido as chuvas e a iluminação do mesmo não pode ser possível a realização, ficando as categorias sub-16 e Sênior ainda em aberto.

Certos de uma resposta positiva, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Cunha
Presidente

Ilmo.Sr.

Gabriel Feijó

Secretário de Turismo Esporte e Lazer.

Rua Vasco Alves, 125 - (Fundos) Centro -

CERTIDÃO

Em razão do pedido solicitado pela Liga Alegretense de Futebol através do ofício 030/2017 para prorrogação do **TERMO DE FOMENTO**, venho através deste acatar o pedido.

Visto que, está previsto na cláusula 7.1 do respectivo termo, estando devidamente formalizado e justificado conforme requisitos.

Assim, PRORROGO por mais 30 dias o prazo de apresentação da prestação de contas, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho adequando a nova situação, finalizando na data de 31 de janeiro de 2018, nos termos da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 499/2016.

Alegrete, 01 de dezembro de 2017.


ANDRÉIA CARNEIRO GONÇALVES

Gestora da Parceria

Andréia Carneiro Gonçalves
Diretora Geral da Secretaria de
Turismo, Esporte e Lazer
Matrícula: 10933